

RECURSO Nº , DE 2003

(Do Sr. Bernardo Ariston)

Requer, na forma do art. 132, § 2º, combinado como art. 133 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 396, de 2003, com parecer contrário da comissão de mérito, seja apreciado pelo Plenário.

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com base no art. 133, combinado com o art. 132, § 2º do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra o parecer quanto ao mérito contrário ao Projeto de Lei nº 396/2003, de autoria do Deputado Bernardo Ariston, que “Dispõe sobre a adaptação de veículos do sistema de transporte coletivo para atender às pessoas obesas, cria normas e dá outras providências”.

Sala das Sessões, de de 2003.

Deputado BERNARDO ARISTON
PMDB/RJ